



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Brasileia

Autos n.º 0700751-98.2021.8.01.0003
Classe Carta Precatória Cível
Credor Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Devedor Leonardo José Gonçalves

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 08/11/2021, nesta Cidade e Comarca de Brasileia, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao endereço mencionado, nesta cidade, e aí sendo, às 09:25 horas, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens, de propriedade do executado, a seguir descritos: *06 (seis) Vacas da raça Nelore, avaliadas na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, chegando a um valor total da penhora de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o próprio executado, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz, sob as penas da lei. A seguir, **INTIMEI** o executado da penhora.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pelo Depositário e pelas Testemunhas, que presenciaram esta diligência.

Jhon Kennedy Alves Guimarães
Oficial de Justiça

Leonardo José Gonçalves
Leonardo José Gonçalves
Depositário

CIENTE

Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução.

Em,de de

Executado

Cônjuge do Executado

Endereço: Av. Geny Assis, s/nº, Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira, Centro - CEP 69932-000, Fone: (68) 3546-3175, Brasília-AC - E-mail: vaciv1br@tjac.jus.br - Mod. 19666 - Autos n.º 0700751-98.2021.8.01.0003

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA LOPES. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0700751-98.2021.8.01.0003 e o código 2E332439.

